

ERRATA 01 - PROCESSO SIMPLIFICADO N.º 01/2021

1. COMUNICAÇÃO E OBJETO DA ERRATA

1.1. INSTITUTO ACQUA - AÇÃO, CIDADANIA, QUALIDADE, URBANA E AMBIENTAL, comunicar a errata de Processo Seletivo 001/2021, visando a Contratação de empresas especializadas na PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DO CENTRO DE HEMODIALISE DE BALSAS-MA., informando que fica alterado os parâmetros do Lote 01, apenas para esclarecer quanto à obrigatoriedade do cumprimento da Portaria 1675/2018 do Ministerio da Saude.

CENTRO DE HEMODIALISE DE BALSAS NEFROLOGIA – LOTE 01			
OBJETO	PRÉ-REQUISITOS DOS PROFISSIONAIS	ÁREA OPERACIONAL	VALOR/MÊS
Serviço médico especializado para Atendimento de NEFROLOGIA	<p>1. Médicos - Especialização em Nefrologia devidamente comprovada com Residência Médica ou Título de Especialista reconhecido pela AMB devidamente registrados no Conselho Regional de Medicina;</p> <p>2. Enfermeiros - Apresentação de Certificado de conclusão de especialização em Nefrologia, devidamente registrado no COREN;</p>	<p>1. Atendimento a pacientes crônicos (conforme metas);</p> <p>PACIENTES RENAIS CRÔNICOS</p> <p>2. Disponibilização de equipe composta de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem, de responsabilidade total da empresa médica, para cobertura em regime de plantão presencial durante todo o período de realização dos procedimentos dialíticos dos pacientes renais crônicos em programa regular de diálise na Unidade.</p> <p>3. A empresa médica deverá fazer cumprir Portaria do Ministério da Saúde nº 1.675 de 7 de Junho de 2018, em todos os seus termos.</p> <p>4. A empresa é responsável pela disponibilização e contratação de equipe composta de médicos, enfermeiros e técnicos de enfermagem; Obs.: Os demais profissionais são de responsabilidade do Instituto Acqua.</p> <p>5. Atendimento ambulatorial eletivo de pacientes já em acompanhamento (crônicos), ou que provenham do setor de regulação. O atendimento deverá ser dividido em 03 (três) turnos diários, de segunda a sábado, incluindo feriados;</p> <p>SOFTWARE DE GESTÃO CLÍNICA E MATERIAIS</p> <p>6. A empresa deverá disponibilizar software específico para operacionalização da gestão clínica de hemodiálise, para</p>	<p>R\$180.000,00</p> <p>(CENTO OITENTA MIL REAIS) MENSAIS</p>

		<p>gerenciamento médico, administrativo e de faturamento. Este sistema deverá gerar o faturamento mensal e os relatórios de monitoramento sanitários, obrigatórios conforme a legislação vigente.</p> <p>7. Fornecimento de todos os insumos necessários a realização dos procedimentos relativos aos pacientes crônicos da Unidade, incluindo materiais: cateter temporário para diálise, concentrados para diálise e medicações utilizadas durante o procedimento (Incluso Médicos, Equipe de Enfermagem e Insumos relacionados aos Procedimentos (Soluções ácidas e Básicas, Kit de Hemodiálise, Ácido Peracético, Cateteres, Kits de Linhas de Sangue, Linhas arteriais e Venosas, filtros dialisadores, filtro diaferese..)</p> <p>8. A meta de produtividade a ser apresentada mensalmente é de:</p> <p>a) Realização de 790 sessões/mês de hemodiálise aos pacientes crônicos;</p> <p>b) Realização de 30 Procedimentos em Nefrologias (Implantes de Cateter...)</p> <p>c) Realização de 80 consultas médicas mensais em ambulatório na especialidade de Nefrologia.</p>	
--	--	---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------	--

2. Em razão de tal alteração, para não haver prejuízo nos concorrentes, decide renovar os prazos para apresentação das propostas entre os dias 26/02/2021 à 04/03/2021, e a data de sessão de abertura para o dia 05/03/2021.
3. Segue como anexo a essa publicação, o novo Edital Consolidado, já com as alterações dessa Errata.
4. Permanecem válidas todas as demais cláusulas do Edital 001/2021.

São Luis-MA, 25 de Janeiro de 2021.

INSTITUTO ACQUA